

LEI Nº1280 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER GASTOS A TÍTULO DE AUXÍLIO E ALMOÇO COM A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA “QUERÊNCIA” DA TELEVISÃO GUAÍBA DE PORTO ALEGRE

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer gastos no valor de até Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a título de auxílio e almoço, com a gravação do Programa “QUERÊNCIA” da televisão Guaíba de Porto Alegre, que ocorrerá no dia 18 de setembro de 1990, tendo como objetivo divulgar os pontos turísticos e o potencial econômico do Município de Salvador do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Outros Serviços e Encargos, código 3.1.3.2 – Cr\$ 55.000,00 e Material de Consumo, código 3.1.2.0 – Cr\$ 10.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de setembro de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal